



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 010/2013.

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

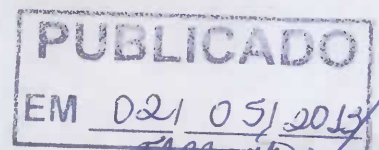
Considerando a comprovação da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

Considerando a intensificação de desastre, que vem resultando em incalculáveis danos humanos, econômicos e sociais, com a mortalidade dos animais e plantações dos diversos tipos;

Considerando o Parecer Técnico de nº 002/2013, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim, no dia 30 de Abril de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela falta de chuva no período regular que assola o Município de Ibimirim.





**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Maio de 2013.

José Adauto da Silva

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

